



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO S.T.S.V Nº 008, 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o credenciamento e descredenciamento de servidores para fins de fiscalização e lavratura de Auto de Infração de Trânsito.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS, Secretário de Trânsito e Sistema Viário de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b" do Decreto nº 6.417, de 25 de março de 2003, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8.118/2013, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica credenciado o servidor BOBI DALTON SUDATTI, RF 32.424, lotado na Secretaria de Trânsito e Sistema Viário, para atuar como agente fiscalizador, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito.

Art. 2º Ficam descredenciados para atuar como agente fiscalizador, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, os seguintes servidores:

- I - Secretaria de Trânsito e Sistema Viário: VALDINAR PASCOAL DA SILVA – RF: 37.761;
- II - Secretaria de Transporte:
 - a) ALCIBIADES BAESA JÚNIOR – RF: 37.795 ;
 - b) ANDRÉ FILOMENO – RF: 37.816;
 - c) GERALDO ANTÔNIO FERREIRA – RF: 37.768;
 - d) SÉRGIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA – RF: 37.660.
- III – Polícia Militar do Estado de São Paulo:
 - a) JOSÉ APARECIDO ITALIANO – RF: 990312-7;
 - b) ELISETE APARECIDA DE OLIVEIRA – RF: 982324-7;
 - c) HELIO AUGUSTO DOS PASSOS – RF: 136325-5;
 - e) RICARDO BERGAMASCHI JUNIOR – RF: 911611-7.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, 25 de Setembro de 2019.


JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Secretário de Trânsito e Sistema Viário